

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0397/20222, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a declara Feriado Nacional, Dia da Proclamação da República em 15 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. – Concedido Ponto Facultativo no dia 14 em razão do feriado no dia 15 de novembro de 2022; nas repartições públicas municipais, bem como na rede bancária, correios e Serviço Notarial e Registral Cartório Inaciolândia-GO.

Art. 2º. – Os serviços essenciais, Hospital, Farmácia Municipal, Laboratório Municipal, funerários, transportes, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter a suas atividades normais no dia declarado, a rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de novembro de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/11/2022.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
(Portaria nº 0908/2022)

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br